

IV- Representação Interna, constituída por: CEL BM ANDREI VICENTE DA COSTA

Diretor de Ensino BMMA

V- Representação Interna, constituída por: TCEL PM MARIO ANTONIO MUNIZ MARQUES FILHO

Comandante da APMPA

VI- Representação Interna, constituída por: MAJ BM EDINALDO RABELO LIMA

Comandante ABMPA

VII- Representação Interna, constituída por: TCEL PM HEYDER CALDERARO MARTINS

Comandante CFAP PM

VIII- Representação Interna, constituída por: TCEL BM ARISTIDES PEREIRA FURTADO

Comandante CFAE BM

IX- Representação Interna, constituída por: TCEL PM JOÃO CARLOS LIMA E SILVA

Coordenador de ensino superior/IESP

Art. 2º: Designar os nomes abaixo relacionados para assumirem a função de membros do Conselho Superior do IESP:

I- Representação Interna, constituída por: JOÃO CARLOS LIMA E SILVA - TCEL PM

Diretor do IESP

II- Representação Interna, constituída por: DPC MARLISE MODESTO TOURÃO

Diretora da ACADEPOL PCPA

III- Representação Externa, constituída por: CEL PM JEAN MARCEL DA COSTA SALIN

Diretor de Ensino da PMPA

IV- Representação Externa, constituída por: TCEL BM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA

Diretor de Ensino BMMA

V- Representação Interna, constituída por: TCEL PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA

Comandante da APMPA

VI- Representação Interna, constituída por: TCEL BM HAYMAN APOLLO GOMES DE SOUZA

Comandante ABMPA

VII- Representação externa, constituída por: TCEL PM ALISSON GOMES MONTEIRO

Comandante CFAP PM

VIII- Representação externa, constituída por: MAJ BM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS

Comandante CFAE BM

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor a contar de 25 Mar 2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 866866

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 123/2015-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 11, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP); CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Executiva do CONSUP do Calendário de Reunião para o 1º semestre de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as reuniões Ordinárias do Colegiado do CONSUP, no 1º semestre do ano de 2015, deverão obedecer ao calendário abaixo:

MÊS	DIA
MARÇO	25 DE MARÇO DE 2015 - (4ª feira)
ABRIL	08 DE ABRIL DE 2015 - (4ª feira)
MAIO	06 OU 20 DE MAIO DE 2015 - (4ª feira)
JUNHO	03 OU 17 DE JUNHO - (4ª feira)

Art. 2º: Os conselheiros (as) do CONSUP, independentes de expediente da Secretaria executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias previstas no

calendário disposto no artigo anterior;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 866867

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 124/2015-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os Gestores das unidades penais que atuam em Belém e Região Metropolitana, nas temáticas essenciais em gestão pública de modo a (re)colocar em perspectiva o objetivo fundamental do sistema prisional, propiciando subsídios para realizar uma reflexão crítica sobre o papel e atuação dos gestores junto aos processos internos de sua unidade e departamentos, bem como desenvolver/aprofundar a compreensão das políticas institucionais e sua relação com a gestão de serviços penitenciários, garantindo a segurança e promovendo a disciplina, além de desenvolver a percepção sobre algumas ferramentas que podem facilitar a gestão de serviços de qualidade.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico da Escola de Administração Penitenciária/2015, do Curso de Administração Penitenciária dos Gestores das unidades penais que atuam em Belém e Região Metropolitana; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico da Escola de Administração Penitenciária/2015, do Curso de Administração Penitenciária, em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Protocolo 866874

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 125/2015-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar formação continuada para os agentes penitenciários, de modo a melhorar o desempenho profissional destes, frente aos desafios diários nas Unidades Penais.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico da Escola de Administração Penitenciária/2015, da "formação continuada para os agentes penitenciários"; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico da Escola de Administração Penitenciária/2015, da "formação continuada para os agentes penitenciários", em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 866882

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 126/2015-CONSUP**

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar treinamento básico de agentes penitenciários para os servidores atuantes no interior do estado, em caráter emergencial, de modo a auxiliá-los na execução de sua tarefa junto aos apenados, pautados nos dispositivos éticos e dos direitos humanos.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico da Escola de Administração Penitenciária/2015, para o "Treinamento Básico de Agentes Penitenciários - interior do estado", aos candidatos ao cargo de Agente Penitenciário; em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico da Escola de Administração Penitenciária/2015, no "Treinamento Básico de Agentes Penitenciários - interior do estado", para os agentes penitenciários em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 Mar2015, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 14 de agosto de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Protocolo 866888

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 071/2015 - DAL2

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, delegadas por meio da Portaria nº 006/2014 - GAB CMDO, publicada no DOE Nº 32.593, de 27/02/2014, e considerando a competência e responsabilidade do fiscal do contrato, de convênio ou de termo de cooperação prevista no art 6º do Decreto Estadual nº 870/2013, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 058/2015 - DAL2, publicada em D.O.E nº 32.912 de 24/06/2015, que nomeou o CAP QOPM CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA, a fim de fazer parte da comissão fiscalizadora do contrato Administrativo nº 005/2013-DAL/PMPA;

Art. 2º. NOMEAR a comissão fiscalizadora composta pelo MAJ QOPM RG 26920 RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MIRANDA JÚNIOR, e o CAP QOPM CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA E 2º TEN QOAPM RG 23206 FÁBIO NASCIMENTO DE MELO, a fim de fiscalizar o contrato Administrativo nº 005/2013-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto destina-se ao serviço de locação de veículos automotores (Palio Weekend 1.,6 e caminhonete Frontier XE) para a atender a Polícia Militar ;

Art. 3º.DETERMINAR a comissão fiscalizadora do Contrato Administrativo nº 005/2013-DAL/PMPA, que informe a Diretoria de Apoio Logístico, dentro do prazo de 48 h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes a fiscalização do contrato;

Art. 4º. DETERMINAR à comissão que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Belém/PA, 17 de agosto de 2015.

ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR - CEL QOPM RG 13866

Diretor de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 866551